



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

PARECER CONJUNTO

Nº 001/2025

PROJETO DE LEI Nº 001/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

"ASSUNTO: "Que institui a gratificação de aniversário para os servidores do município de Nova Rosalândia, e dá outras providências."

I - DO RECEBIMENTO DA MATÉRIA

Com base no Art. 44 inciso I Alínea (F), do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo encaminhou aos presidentes destas comissões o Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal que estabelece normas e o regime que menciona a fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 65 do Regimento da Casa, seus membros se reuniram e discutiram o Projeto supramencionado.

II - DA CONCLUSÃO

A matéria em análise em comento tem por escopo promover a valorização dos servidores pertencentes ao Município, que conta com profissionais que tem desempenhado suas funções com maestria e muito comprometimento, sendo merecedores de políticas públicas de valorização e incentivo. Gratificação que será paga no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

Posto isto verifica-se que o Projeto de Lei, reúne os **elementos formais e** essenciais exigidos, não encontrando nenhum óbice para o seu tramite no processo legislativo junto a esta Casa de Leis nos termos de seu Regimento Interno. Retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

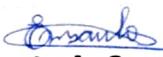
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

DOS VOTOS

Ante a manifestação expressa pelos relatores, os membros das COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS. APROVAM O PARECER QUE ORA SUBMETEM AO PLENÁRIO.

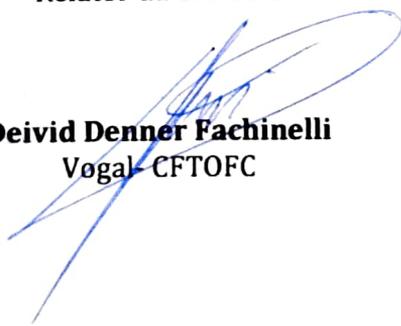

Jose Maria Alves Pereira
Presidente da CCJRF


Felix Gomes de Sousa Júnior
Relator da CCJRF


Edivania Maria de Sousa Santos
vogal- CCJRF


Felix Gomes de Sousa Júnior
Presidente- CFTOFC


Eirivando Ribeiro Magalhães
Relator da CFTOFC


Deivid Denner Fachinelli
Vogal- CFTOFC

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 12/02/2025

MIRIAN LEITE C. SOARES
1ª Secretária
Câmara Mun. de Nova Rosalândia-TO

APROVADO
EM 11/02/2025

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 11/02/2025

PALÁCIO EDSON PARENTE DE SOUZA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.